



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 102/2021

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO**

Processo Administrativo:	Nº 202101005
Dispensa:	Nº 7/2021-0010
Objeto:	Locação de Veículos e Equipamentos Pesado, destinados ao Auxílio aos Serviços de Manutenção de Limpeza Pública do Município de Alenquer. Fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; na Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 que altera a Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020; Decreto Emergencial Municipal nº 053; Decreto Emergencial Municipal nº 081.
VALOR:	R\$ 298.080,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais)

Trata-se da análise técnica do processo de dispensa acima mencionado, onde a empresa selecionada foi **N SALES DE CARVALHO ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.782.735/0001**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 08 de março de 2021, para análise e posterior parecer do processo.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV; na Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 que altera a Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020; Decreto Emergencial Municipal nº 053; Decreto Emergencial Municipal nº 081. Contendo os seguintes documentos: Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, termo de referência, Justificativa, cópia das Leis e decretos que fundamentam o processo, cotações de preços, mapa de apuração de preços, despacho do Departamento de Compras, declaração de dotação orçamentária, termo de autorização, Despacho do Prefeito para abertura do Processo Administrativo; Decreto designando a Comissão de Licitação, termo de abertura de Processo Administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Termo de autuação do processo, documentos da empresa, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da mesma, justificativa da Dispensa de Licitação, minuta do contrato e parecer jurídico do Assessor Jurídico Luiz Renato Jardim Lopes OAB/PA nº 5325 com manifestação favorável.

Documentos de habilitação, tais como: comprovante de Inscrição e de situação cadastral. Regularidade fiscal tais como: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos (Certidão Municipal).

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o processo de **Dispensa Nº 7/2021-0010** encontra-se revestido de todas as formalidades legais. Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os autos encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 09 de março de 2021.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará